



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE JUNHO DE 2022

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO
PROCESSANTE.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 06/2022, da Secretaria de Obras, Viação e Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual relata o fato ocorrido no dia 25/05/2022, na oficina da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, envolvendo os servidores Itamar Lopes Dutra e Ernani Leonhardt.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola – CPF nº 921.706.250-20.

Joel Mulbeier - CPF nº 010.695.880-16.

Marlom Augusto Geroldini – CPF nº 610.896.050-72.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 06 de junho de 2022.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/06/2022.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.